

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/Conselho Departamental de Física**

DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Normatizar a carga horária de aula do docente a ser considerada em componentes curriculares.

O Conselho Departamental de Física no uso de suas atribuições e considerando o Artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 05/2015/CONEPE, que consolida normas sobre os processos de acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes da Universidade Federal de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a carga horária de aula do docente a ser considerada em componentes curriculares.

§1º Os Estágios Supervisionados em Ensino de Física 1, 2, 3 e 4 equivalerão, cada um deles, a 30 horas semestrais, no limite de 20 alunos por turma. Os Estágios Supervisionados em Física Médica 1, 2 e 3 equivalerão, cada um deles, a 30 horas semestrais, por turma, com um limite de 30 alunos por supervisor.

§2º Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso equivalerão a 15 horas semestrais por discente.

§3º Os componentes curriculares obrigatórios do NPGFI, Teoria dos Sólidos do NPGFI, e os componentes obrigatórios do MNPEF equivalerão, cada um deles, a 60 horas semestrais em componentes curriculares dos cursos de graduação.

§4º Docência em componente curricular com caráter de orientação científica ou docência em componentes curriculares de Programas de Pós-Graduação não explicitados no §1º, §2º e §3º, deste artigo, não terão carga horária associada ao componente curricular.

§5º As disciplinas de ensino individual nos cursos de graduação só terão carga horária associada ao componente curricular quando forem disciplinas obrigatórias ofertadas no semestre letivo corresponde ao previsto no Estrutura Curricular do curso e corresponderem a turma única daquele componente no referido semestre.

**Art. 2º** A carga horária docente mínima dos docentes efetivos do DFI será de 12 horas semanais, desde que devidamente justificadas no PAD com atividades de pesquisa, ensino, extensão e administrativas, totalizando as 40 horas semanais.

§1º O docente poderá ter redução adicional de 4 horas-aula em componentes curriculares, ficando com 8 (oito) horas-aula de carga horária mínima semanal em componentes curriculares nos seguintes casos:

- i. Estar credenciado, como docente permanente ou como docente colaborador, a um ou mais programas de pós-graduação *stricto sensu*, com orientação ativa.
- ii. Ser coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

- iii. Estiver ministrando componente curricular obrigatória no programa de pós-graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
- iv. Estiver ministrando componente curricular obrigatória no Programa de Pós-Graduação em Física, não prevista do item II deste parágrafo.
- v. Ser Coordenador Administrativo no DFI, conforme Resolução específica do Conselho Departamental.

§2º A carga horária que trata no *caput* deste artigo terá exceção nos seguintes casos:

- i. Não poderá exercer atividades de ensino, não tendo nenhuma hora-aula associada a componentes curriculares, se o docente for Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor ou Diretor de algum campus da UFS.
- ii. O chefe do Departamento de Física, o coordenador do NPGFI e do MNPEF deverão ministrar um mínimo de 4 (quatro) horas-aula em componentes curriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação, desde que o docente tenha componentes curriculares descritas no item 4, do artigo 1º que completem a carga horária mínima de 8 horas-aula semanais;

**Art. 3º** Para que as cargas horárias mínimas em componentes curriculares sejam consideradas pela Chefia do Departamento de Física, o docente deverá, semestralmente, informar as atividades que poderão contribuir para a redução de sua carga horária em período definido pela chefia e/ou coordenação administrativa de oferta.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir dessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 04 de Agosto de 2017.

**Prof. César Moura Nascimento**  
**Chefe do Departamento de Física**